Lei nº 1225

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO".

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o "Centro Espírita de Umbanda Nossa Senhora do Rosário e São Benedito", com sede nesta cidade e devidamente registrado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de outubro de 1976.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 43 de 30/10/1976